





Rua Gabriel Américo de Oliveira. S/N Coronel José Dias - Piaul - CEP: 64793-000 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88 Fone: (80) 3585-1107



PORTARIA Nº. 095/2020

Currais-Pl. 16 de Marco de 2020.

Extrato do Contrato nº 025/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020

Processo Administrativo nº: 024/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI;

Contratado: RÁDIO SERRA DA CAPIVARA LTDA - ME, CNPJ: 06.407.084/0001-

69

Base Legal: Lei 8.666/93:

Vigência: 05 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor Contratado: R\$ 1.558,50 (Um mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e

cinquenta centavos), mensais;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (RÁDIO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COMUNICADOS E AVISOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS – PI.

Data da assinatura do contrato: 05/03/2020



Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N Coronel José Dias - Piaul - CEP: 64793-000 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88 Fone: (89) 3585-1107

Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº. 025/2020

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (RÁDIO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COMUNICADOS E AVISOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o procedimento Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2020, realizado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, nomeada pela portaria nº, 027/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (RÁDIO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COMUNICADOS E AVISOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS – PI, RATIFICO o processo realizado pela Comissão, homologando o resultado no valor de R\$ 1.558,50 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), mensais, em favor da empresa/prestador(a) de serviços RADIO SERRA DA CAPIVARA LTDA - ME, inscrita no CPF sob o nº. 06.407.084/0001-69, estabelecida a Rua Travessa Antônio, 115, Bairro Centro, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000, conforme proposta e documentação constante dos autos do procedimento de inexigibilidade de licitações e Parecer Jurídico fundamentados no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, que são partes integrantes dos presentes autos.

Encaminhe-se a Secretaria de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no órgão oficial de imprensa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel José Dias - PI, 04 de março de 2020.

Manoel Oliveira Galvão Prefeito Municipal Concender ocupante de cargo em comissão conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.° - CONCEDER o servidor (a)Isaira Guilherme , CPFn°660.310.013-49, RG: 2.061-738-SSP/PI, Servidor (a) do quadro Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Currais-PI, FÉRIAS PELO GOZO PRAZO DE 30 DIAS, COMPREENDIDA ENTRE 01 DE ABRIL DE 2020 A 01 DE MAIO DE 2020, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DO ANO DE 2020, Conforme legislação ao caso.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020.

Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 03 de Março de 2020

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escola municipais em razão dos riscos da COVID-19 nos recintos escolares de Currais/PI e dá outras providência.

O PREFEITO DE CURRAIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo Coronavírus:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento das aulas da Rede Pública Municipal de ensino, a partir de 18 de março de 2020 durante o período de 15 dias com retorno previsto para 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Currais-Piauí, em 17 de Março de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO DE CURRAIS-PI

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais